



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.636, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe Sobre a Reforma Administrativa de Servidores Comissionados Da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, altera o anexo II da Lei N.º 1.557/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizada a remuneração dos cargos constantes no anexo II da Lei nº 1.557/2016, bem como a redução de 23 (vinte e três) cargos comissionados, conforme quadro de que trata o anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput desse artigo, o anexo II da Lei nº 1.557/2016 passa a vigorar com a redação do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01º de junho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de junho de 2017.

196º da Independência e 129º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ANEXO I

<i>NOMENCLATURA DO CARGO</i>	<i>QUANTIDADE PERMITIDA</i>	<i>REMUNERAÇÃO R\$</i>	<i>TOTAL R\$</i>
Chefe de Gabinete	17	3.750,00	63.750,00
Assessor de Comunicação	17	3.500,00	59.500,00
Consultor Legislativo	20	2.700,00	54.000,00
Assessor Parlamentar	34	1.950,00	66.300,00
Assessor II	17	950,00	16.150,00
TOTAL	105	12.850,00	259.700,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de junho de 2017.

196º da Independência e 129º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE JUNHO DE 2017

Nº 113

EXECUTIVO/GABINETE

LEI N.º 1.636, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe Sobre a Reforma Administrativa de Servidores Comissionados Da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, altera o anexo II da Lei Nº 1.557/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atualizada a remuneração dos cargos constantes no anexo II da Lei nº 1.557/2016, bem como a redução de 23 (vinte e três) cargos comissionados, conforme quadro de que trata o anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput desse artigo, o anexo II da Lei nº 1.557/2016 passa a vigorar com a redação do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01º de junho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de junho de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE PERMITIDA	REMUNERAÇÃO R\$	TOTAL R\$
Chefe de Gabinete	17	3.750,00	63.750,00
Assessor de Comunicação	17	3.500,00	59.500,00
Consultor Legislativo	20	2.700,00	54.000,00
Assessor Parlamentar	34	1.950,00	66.300,00
Assessor II	17	950,00	16.150,00
TOTAL	105	12.850,00	259.700,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de junho de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1265/2017, de 14 de junho de 2017.

Nomeia Assessora Técnica Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Municipal 1.479/2015 que fixa a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KARINA GABRIEL BARBOSA para exercer o cargo de Assessora Técnica Especial do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de São Gonçalo do Amarante – SAAE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1267/2017, de 19 de junho de 2017.

Concessão de diárias.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão de 2 (duas) diárias e 1/2 (meia) no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 737,50 (Setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA, Secretário Municipal da Secretaria de Infraestrutura, matrícula 0009793, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, a ser realizada no período de 19 a 21 de junho de 2017, a fim de participar de reuniões/audiências junto ao Ministério das Cidades, FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e ao Ministério da Saúde, para execução de obras no Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 167/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: LUIZ GONZAGA NUNES - EPP - CNPJ nº 70.161.427/0001-57. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de organização de dois eventos sociais (festas dançantes) na Rua Maria Freire de Sá no Bairro Santo Antônio do Potengi durante os dias 09 e 10/06/2017. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). As despesas com a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, correrão por conta do: Unidade Orçamentária: 024 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e eventos; Programa de Trabalho: 2.112 – Comunicar, integrar e eventos; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ; Fonte de Recurso: 1000. Presente no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura e término em sessenta dias ulteriores, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes contratantes para efeito de pagamento dos serviços. São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de junho de 2017. Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos p/ contratante e Luiz Gonzaga Nunes - EPP, p/contratada.